

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL

GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

CIRCULAR INFORMATIVA

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

S 56

CI 0.0.0.0

Original

Assunto: "Dilação do prazo de validade das receitas médicas com prescrição exclusiva de vacinas contra a gripe, época 2015-2016."

Para: Farmácias de oficina da Região Autónoma da Madeira; Distribuidores por grosso de medicamentos para humanos da RAM; Ordem dos Médicos; Ordem dos Farmacêuticos; SESARAM, E.P.E.

O Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM vem pela presente circular, para os devidos efeitos, proceder à divulgação do Despacho n.º 345/2015, da Secretaria Regional da Saúde, publicado na 2.ª série, número 130, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 20 de julho de 2015, que determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal 2015-2016, emitidas a partir de 1 de julho de 2015, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.

A Presidente do Conselho Diretivo

Maria Alice Romão

J. Ha Jamas

GAF-CMA/CMA